

LEI N° 285/1988

Autoriza Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Presente Exercício Financeiro de 1988.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir no Orçamento do Presente Exercício de 1988, junto a Unidade Orçamentária 2.5 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos, o Crédito Adicional Especial de Cz\$ 28.231,00 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e um cruzados), para fazer face ao Pagamento de 14 (quatorze), dias de Salário, não pagos em Novembro/87, ao Servidor Antônio Eustáquio dos Santos.

Art. 2° - O Crédito Adicional Especial autorizado no Artigo anterior será aberto á conta dos Recursos previstos no Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida.